



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS 10
PROC. 529/83
ule

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROJ. 1.251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.983.-
DEZ 83 289

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a construção de Quadra Esportiva na Praia do Centro.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial da ordem de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a construção de Quadras Esportivas na Praia Central, com recursos a serem fornecidos pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, na seguinte codificação:-

2.06.11.65.3631-26-4110 - Construção de Quadras

Esportivas na Praia Central..... R\$10.000.000,00

Artigo 2º- O crédito especial, de que trata o artigo anterior, - será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

2.06-10.58.3281-15-4110 - ficha 140

Ajardinamento e Passeios

Cr\$ 4.000.000,00

2.06-10.58.3281-16-4110 - ficha 141

construção de área de lazer no Mangue do

Bairro do Ipiranga..... Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 1983.-

Engº Jair Nunes de Souza

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 13 de dezembro de 1.983.-

Assessor de Administração.